



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 426 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 16 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 087/2024 – GP

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 426 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2024-GP

Em, 15 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a **POLIANA ALVES PORFÍRIO – Matrícula: 138019-2, CPF: ###.766.24#-##**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Secretária, que participará da **265ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2024, no hotel Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.154.015/0001-16, adere a Ata de Registro de Preços 007/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 007/2024 realizado pelo **CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANAMENTO BÁSICO** com o objetivo da **aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário geral) para a Creche Proinfância.**

EMPRESA VENCEDORA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Módulo de Armazenamento Alto 2 Portas	UND	02	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
02	Módulo de Armazenamento Alto 8 Portas	UND	02	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
03	Módulo de Armazenamento 13 Portas	UND	01	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
04	Módulo de Armazenamento de Água Gelada	UND	01	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
05	Conjunto Escolar Mesa e Cadeiras Infantil com Lousa	UND	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
06	Conjunto Refeitório com Tampo Injetado com 10 Cadeiras Infantil	UND	04	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
07	Conjunto Merenda com 04 Lugares com Cadeira Supervisor	UND	03	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 426 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 16 de outubro de 2024.

08	Cadeira Fixa sobre Longarina com Espadar Baixo 3 Lugares	UND	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
09	Conjunto Infantil Composto por 6 Mesas 6 Cadeiras e 1 Mesa Central	UND	08	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00
10	Conjunto Infantil 4 Lugares	UND	05	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
11	Conjunto Aluno Infantil	UND	45	R\$ 665,00	R\$ 29.925,00

São Francisco do Oeste/RN, 14 de outubro de 2024

Lusimar Porfírio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 426 de 16 de outubro de 2024 com 2 págs.